



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**LEI Nº. 397, de 29 de Agosto de 2003.**

***Dispõe sobre a nova denominação da Rua H do Conjunto Habitacional "Argemiro Ortega Gutierrez".***

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei :

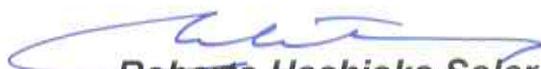
**Art. 1º.** A atual **Rua H**, do Conjunto Habitacional Argemiro Ortega Gutierrez, passará a denominar-se Rua **SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS**.

**Art. 2º.** A denominação mencionada no Artigo 1º. desta Lei, refere-se a homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao pioneiro "Sérgio Tibúrcio dos Santos".

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 29 de agosto de 2003.

  
**Roberto Hashioka Soler**  
PREFEITO MUNICIPAL

